



O QUE É ESSE TEMA?

Em 2018, o Brasil ratificou o protocolo da Organização Mundial da Saúde para o combate ao comércio ilícito de produtos do tabaco. O [Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018](#), promulgou o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, de 12 de novembro de 2012.

Diante de tal cenário, todas as instituições envolvidas em ações de controle dos produtos derivados do tabaco deverão desenvolver ações para atendimento ao estabelecido no referido Protocolo. Sendo assim, do ponto de vista do controle sanitário, é fundamental o controle da cadeia logística dos produtos fumígenos derivados do tabaco.

Conheça mais sobre as normas relacionadas ao tema acessando a [Biblioteca Temática de Tabaco!](#)



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

- Ratificação pelo Brasil do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco.
- Criar mecanismos para controlar a cadeia de produção e distribuição do tabaco, com o objetivo de identificar as rotinas dessas atividades, em atendimento ao Decreto nº 9.516,



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA ARQUIVADO:

1. [Processo Não Iniciado](#): **ARQUIVADO** – [Despacho de Arquivamento nº 152, de 28 de novembro de 2019](#)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;

PROCESSO REGULATÓRIO:
NÚMERO DO PROCESSO: NÃO INICIADO

RELATORIA:
ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB)
SITUAÇÃO: **ARQUIVADO**
CONDIÇÃO PROCESSUAL:

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Regulamentação da propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Não Iniciado	
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Não Iniciado	
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Não Iniciado	
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	ARQUIVAMENTO	<u>Despacho de Arquivamento nº 152, de 28 de novembro de 2019</u> Justificativa do arquivamento: A regulamentação depende de discussões entre os órgãos que compõe a Comitê para a Implementação do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, instituído pelo Decreto nº 9.517, de 01/10/2018. A Secretaria-Executiva do Comitê está sob a responsabilidade da Casa Civil da Presidência da República e, até o momento, não houve movimentação para o início das atividades deste Comitê. Como a condução das atividades e discussões não está sob a responsabilidade da Anvisa, entendemos que seja melhor o arquivamento até que as atividades deste Comitê se iniciem.